

DISTRITO FEDERAL

DF-Brasília

Licitação para comercialização de apartamentos funcionais do governo local é cancelada pelo Tribunal de Contas. Moradores são beneficiados

TCDF suspende venda de imóveis

LILIAN TAHAN

DA EQUIPE DO CORREIO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) suspendeu por tempo indeterminado a licitação para a venda dos imóveis funcionais do governo. A medida foi tomada na noite de quinta-feira, dois dias depois que a Justiça havia adiado o leilão, marcado até então para ocorrer no início da semana que vem. A atitude do tribunal beneficia um grupo de 10 moradores de apartamentos do Executivo que alegam ter o direito da compra direta e pelo valor de mercado e, portanto, sem a obrigação de se submeterem aos critérios estabelecidos no edital.

Os autores da representação ao tribunal de contas integram uma comissão de moradores que conseguiram na Justiça assegurar o direito de permanecerem nas residências oficiais até que o GDF resolvesse se desfazer dos imóveis. E quanto isso ocorresse, a negociação se daria com base na Lei nº 128, de 1990. Antes mesmo que o edital de licitação fosse lançado, o grupo entrou com uma ação cautelar pedindo a suspensão do leilão.

O pedido foi negado, já que o processo sequer havia sido iniciado. Mas na última quinta-feira, o plenário do TCDF beneficiou os moradores ao reforçar a determinação judicial de adiar o leilão por 30 dias. A diferença, desta vez, é que o trâmite da venda só será retomado quando as exigências da Corte forem atendidas.

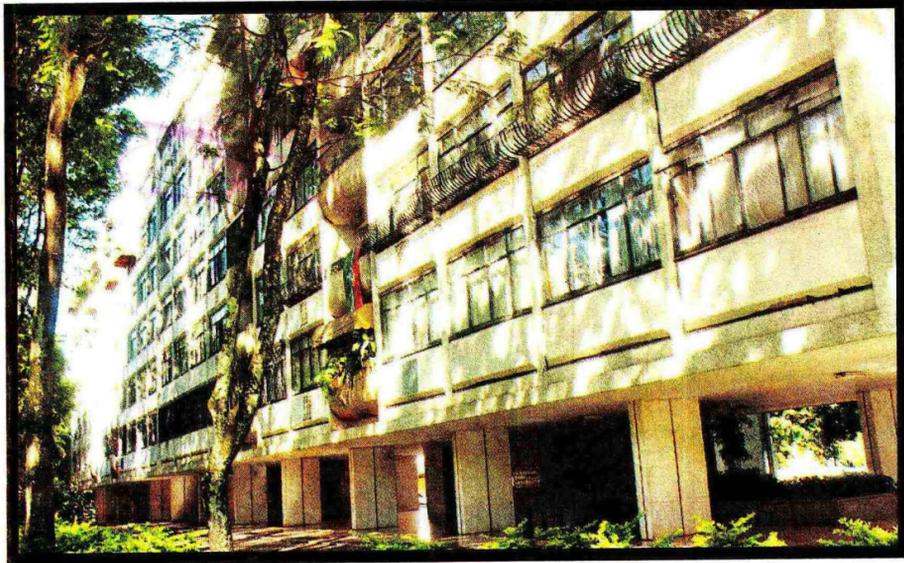
A lei distrital segue o modelo das vendas dos imóveis funcionais no governo de Fernando Collor de Mello, em que os ocupantes teriam prioridade na compra e pagariam o valor de mercado. Segundo as regras estabelecidas pelo GDF — depois que optou por vender 54 imóveis funcionais na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Gama, Sobradinho, Brazlândia e Taguatinga —, a preferência da compra é dos moradores, desde que cubram a maior oferta no leilão. Na prática, os atuais inquilinos querem ter a opção de arrematar o apartamento pelo que sair mais em conta, o leilão ou o valor estabelecido no mercado.

Reformas

Um segundo item cobrado pelo tribunal é que a Secretaria de Planejamento e Gestão informe os critérios pelos quais chegou aos valores de venda. A tese sustentada pelos conselheiros é a de que as reformas eventualmente realizadas nas unidades oficiais não podem ser levadas em conta na hora de se fixar o preço. "Entendemos que a manobra do governo configura enriquecimento sem causa do Estado, porque foram particulares que fizeram as benfeitorias e na maior parte das vezes melhorias decorrentes de infiltrações", alegou o presidente do TCDF, Paulo César Ávila.

O conselheiro ocupou a unidade 102 do bloco A da 203 Sul durante 23 anos e fazia parte da mesma comissão que hoje reclama o direito de comprar as unidades pelo valor de mercado. No ano passado, no entanto, Ávila devolveu o apartamento e renunciou a possíveis direitos adquiridos na ação transitada em julgado, que beneficiou os demais moradores.

O secretário de Planejamento e Gestão, Ricardo Penna, afirma que fará os ajustes necessários para prosseguir com a licitação. "O mais importante é vender os imóveis e no menor prazo possível", avaliou Penna.



BLOCO A DA 203 SUL: OCUPANTES DOS APARTAMENTOS FUNCIONAIS ALEGAM TER DIREITO À COMPRA DIRETA